

Fiscalização à distância (janeiro 2020)

Compete à Coordenação-Geral de Monitoramento Prudencial (CGMOP) fiscalizar à distância as operações das sociedades e entidades supervisionadas sob o ponto de vista prudencial, com foco na análise das provisões técnicas, ativos financeiros, capital mínimo requerido, patrimônio líquido ajustado e demonstrações financeiras.

Orientações ao mercado

- Documentos:
 - [Orientações sobre Envio de Documentos para a CGMOP](#) (fevereiro 2020)
- Comunicados:
 - Envios de Documentos ([OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 1/2020/SUSEP/DIR4/CGMOP](#))
 - Publicação das DFs das empresas com ETTJ alternativa ([OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 4/2019/SUSEP/DIR4/CGMOP](#))
 - Recargas do FIP ([OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 3/2019/SUSEP/DIR4/CGMOP](#))
 - Estrutura da CGMOP ([OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 2/2019/SUSEP/DIR4/CGMOP](#))

Fonte: Susep, fevereiro 2020.